



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2019/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Projeto de Lei Executivo 031/2023. Prefeito Francisco das Chagas Mendes

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DEFINIÇÃO SALARIAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA NA LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, Art. 2º, c), Art. 3º, VI, Art. 5º, § 1º, II, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

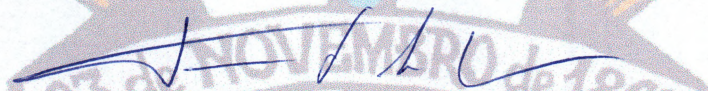
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a composição do Capítulo III, Art. 2º, c), Art. 3º, VI, Art. 5º, § 1º, II da Lei Nº 690/2009 da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, que cria Cargo de Diretor em Cargos Comissionados de Execução Geral.

CARGO	NOME	QTE	VENCIMENTO RS	REPRESENT	TOTAL
iretor do Departamento de Ação Comunitária	x	01	750,00	750,00	1.500,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos das Secretarias Municipais, o qual seram suplementados, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Aos 28/11/2023 às 08:22min


Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2019/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DEFINIÇÃO SALARIAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA NA LEI MUNICIPAL N.º 690, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, Art. 2º, c), Art. 3º, VI, Art. 5º, § 1º, II, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2019/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL